



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
GABINETE DA PREFEITA

**LEI MUNICIPAL Nº 648/2022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

*Considera De Utilidade Pública A Comunidade Cristã  
No Brasil Luz Da Vida*

**FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica considerado de utilidade pública a Comunidade Cristã no Brasil Luz da Vida, CNPJ: 09.012.762/0001-82, Endereço: GaribaldiParente 2887 bairro: São Lourenço.

**Parágrafo Único.** O reconhecimento disposto neste artigo obedecerá as normas do fisco, atribuindo-lhe status de Utilidade Pública a entidades, fundações ou associações civis sem fins lucrativos, filantrópica, de caráter assistencial, social, educacional, esportivo, comunicação, cultural e tem a pratica da caridade. Significa o reconhecimento do poder público de que as instituições, em consonância com o seu objetivo social, são sem fins lucrativos e prestadoras de serviços à coletividade

**Art. 2º.** Poderá a qualquer tempo ser tomado sem efeito a presente lei, caso seja constatado a falsidade das alegações e dos documentos apresentados, ou seja, modificada a realidade dos mesmos por supervenientes.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete da Prefeita de Abaetetuba, Estado do Pará, em 02 de Setembro de 2022.*

**FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**  
**Prefeita Municipal de Abaetetuba**